



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 4.506 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR A ENTIDADE 'CASA DO CAMINHO'."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de NCz\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos cruzados novos), para subvencionar a Casa do Caminho, nos termos do convênio em vigor, obedecendo a seguinte classificação:


12.03.15814832-03.3231 - Subvenções Sociais ..... NCz\$ 3.600,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

07.02.10585751-35.4110 - Obras e Instalações ..... NCz\$ 3.600,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 8 DE JUNHO DE 1989.

  
SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO  
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX